



EDITAL CPSCD 5/2026

**INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO  
PARA BOLSAS DE ESTUDO A SEREM  
CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO  
AOS ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIA  
DE DADOS EM SAÚDE, MESTRADO, DA  
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1.º** Ficam abertas, no período de 7 a 9 de abril de 2026, as inscrições para o processo classificatório de bolsas de estudos que poderão ser concedidas pelos órgãos de fomento, em nível de Mestrado, aos estudantes do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde da Universidade São Francisco – USF.

**Art. 2.º** Este edital está condicionado ao número de cotas dos órgãos de fomento concedidas para o Programa.

**Art. 3.º** O programa destinará até vinte por cento do total de suas cotas de bolsas disponibilizadas pelos órgãos de fomento, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos, quilombolas, indígenas, além de candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

**Parágrafo único.** A distribuição das cotas seguirá a ordem de classificação dos estudantes que se enquadrem no caput do art. 3.º, caso não haja estudantes que se enquadrem neste perfil, as cotas serão revertidas para a ampla concorrência com base na classificação obtida a partir dos critérios estabelecidos neste edital.

**Art. 4.º** A inscrição deverá ser realizada por meio do USFConnect/protocolo online/solicitações acadêmicas/requerimento geral, e os documentos comprobatórios devem ser enviados pelo link <https://forms.gle/Peov7YNgx8V7pKQ96>, até o dia 9 de abril de 2026, às 15 horas (horário de Brasília).



§ 1.º As inscrições que não contenham todos os documentos exigidos ou que apresentem documentos em desacordo com o respectivo campo não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

§ 2.º Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco – USF, não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

§ 3.º Os arquivos deverão ser em formato pdf e nomeados conforme os itens do formulário e todos os arquivos serão analisados pela Comissão de Bolsas, e aqueles correspondentes à comprovação de produção científica serão pontuados de acordo com o critério estabelecido na ficha de pontuação, disponível em <https://www.usf.edu.br/cienciadedadossaude/interna/229470250/bolsas+de+estudo.htm?lang=br>.

**Art. 5.º** Os requisitos para a inscrição no processo classificatório de bolsas concedidas pela Capes, Modalidade I (bolsa e auxílio custeio de taxas)I são os seguintes:

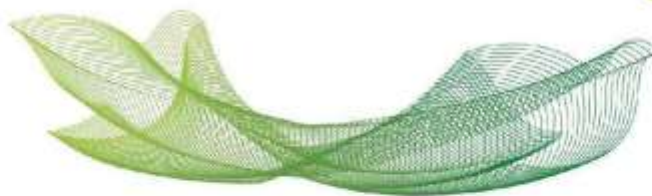
- a. ser estudante regularmente matriculado no Programa;
- b. não ter sido reprovado em componentes curriculares anteriormente cursados;
- c. comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação;
- d. não possuir débito financeiro com a instituição;
- e. não ter registrado qualquer inadimplência com a CAPES ou com outros órgãos de Administração Pública nos últimos 5 anos, contados a partir da data de matrícula;
- f. não acumular bolsa de mestrado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- g. ter disponibilidade para participação presencial no programa.

**Art. 6.º** O candidato inscrito no processo, desde já, fica ciente de que, para obtenção de bolsa modalidade I, exigir-se-à dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

**Parágrafo único.** No que se refere ao estágio docente, será seguida a regulamentação específica do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde e do PROSUC/CAPES.

**Art. 7.º** Da documentação comprobatória, que será enviada via formulário Google, deverá constar:

- I. RG, CPF, Carteira de Trabalho Digital;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. declaração de vínculo empregatício contendo a quantidade de horas trabalhadas por semana, ou declaração de não vínculo;



- IV. declaração de dedicação de 40h semanais ao mestrado, independente se tem ou não vínculo empregatício (para fins de classificação);
- V. currículo lattes (CNPq) atualizado;
- VI. carta de ciência do candidato e do orientador quanto às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria n.º 149, de 1.º de agosto de 2017 e Portaria CAPES n.º 133, de 10 de julho de 2023 para as bolsas dos órgãos de fomento, assinada pelo orientador e pelo candidato;
- VII. histórico escolar de Graduação;
- VIII. ficha de pontuação que deverá ser preenchida obrigatoriamente pelo candidato, de acordo com os documentos comprobatórios apresentados no formulário específico para a categoria de mestrado, incluindo os pontos em cada campo e sua somatória, o qual esta disponível na página: <https://www.usf.edu.br/cienciadedadossaude/interna/229470250/bolsas+de+estudo.htm?lang=br>.
- IX. declaração de acúmulo, para informar eventuais bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, cujo modelo apresenta-se disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/prosuc>;
- X. autodeclaração de pertencimento étnico (quando for o caso); declaração de pertencimento à comunidade quilombola/indígena (quando for o caso);
- XI. no caso de candidatos(as) com deficiência, apresentação de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, além da especificação do grau de deficiência (quando for o caso).

**§ 1.º** A comissão de bolsas auditará a pontuação constante na ficha, conferindo-a com a documentação apresentada, prevalecendo a contagem realizada pela comissão, no caso de erro ou omissão.

**§ 2.º** Não serão contabilizados pontos cujos certificados ou comprovantes correspondentes não forem apresentados.

**Art. 8.º** A nota final será obtida pela somatória dos valores de acordo com os certificados apresentados, considerando os valores estabelecidos na ficha de avaliação.

**Art. 9.º** A Comissão de Bolsas fará publicar no dia 13 de abril de 2026 a lista de estudantes convocados, de acordo com as cotas de bolsas disponíveis, considerando a classificação final alcançada no processo seletivo.

**Art. 10.** À divulgação dos candidatos selecionados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação



Stricto Sensu, para o e-mail, [cienciadedados.pos@usf.edu.br](mailto:cienciadedados.pos@usf.edu.br), no dia 14 de abril de 2026.

**Parágrafo único.** Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital de aprovação com a nova colocação.

**Art. 11.** Este processo tem validade até a abertura do próximo Edital para processo classificatório de bolsas de estudo.

**Art. 12.** Para maiores informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico [cienciadedados.pos@usf.edu.br](mailto:cienciadedados.pos@usf.edu.br).

**Art. 13.** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde.

**Art. 14.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 7 de abril de 2026.

Leonardo Henrique Dalcheco Messias  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde**



Anexo I ao Edital CPSCD 5/2026

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo assinado, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo de Bolsas do curso de \_\_\_\_\_ (mestrado ou doutorado) do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, Edital n.º 79/2025, declaro, para fins do disposto no Edital, que sou:

- NEGRO/A
- INDÍGENA
- QUILOMBOLA

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

---

Local e data

---

Assinatura do(a) declarante



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA/INDÍGENA**

**(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola / indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola / Indígena \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ da Aldeia \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena  
(se for o caso) \_\_\_\_\_, declaramos que (nome  
do interessado) \_\_\_\_\_ é membro  
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno  
texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura da(s) liderança(s) quilombola/ indígena